

LEI Nº 2.977, de 16 de abril de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANO QUE PARTICIPARÁ DO NEW YORK OPEN DE JIU JITSU, EM ABRIL DE 2013”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Conceder auxílio financeiro para o atleta catalano APARECIDO ALEXANDRE DE JESUS que irá participar do NEW YORK OPEN DE JIU JITSU, que acontecerá em New York – USA, em abril de 2013.

Art. 2º - O valor autorizado no art. 1º será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e se destinará cobrir despesas de hospedagem do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 16.04.2013.**

(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal